



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

Documento de Formalização de Demanda (DFD).								
Licitação e Contratação Direta.								
Órgão: Prefeitura Municipal de Massaranduba do estado de Santa Catarina.								
Setor requisitante (Unidade/Gerência): Secretaria da Saúde - Multientidade.								
Responsável pela Demanda: Greice Griboski – Gerente de Saúde						Matrícula: 232790-02		
E-mail:		recursos.saude@massaranduba.sc.gov.br				Telefone: (47) 3379-8519		
1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.								
2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperiosa de serviços gráficos, dado que o município não dispõe de equipamentos adequados e suficientes para a realização desses serviços. A aquisição visa suprir as demandas das secretarias e fundos municipais, essenciais para a execução eficiente dos serviços públicos. Os materiais a serem adquiridos, são vitais para o funcionamento cotidiano dos diversos setores administrativos. A ausência desses materiais poderia comprometer a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados à população. A dispensa de licitação eletrônica até a conclusão do processo licitatório baseia-se na necessidade urgente de garantir a continuidade dos serviços essenciais, evitando prejuízos à administração pública e à população. A demora na aquisição dos bens poderia comprometer o atendimento e o funcionamento de alguns setores, sendo indispensável a compra imediata para suprir as demandas até que o processo licitatório seja finalizado. Dessa forma, assegura-se a eficiência operacional e o cumprimento das obrigações da administração. Art. 75. É dispensável a licitação: <i>II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;</i>								
3. Descrições e quantidades:								
Itens	Descrição / Especificação	Tipo do Item (*)	Subitem (**)	Marca (Se Aplicável)	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	248 - ETIQUETAS ADESIVAS PATRIMONIAIS. MEDIDAS 4,5X1,5CM, NA COR PRATA COM PADRÃO ISO AUTOADESIVO SEM FUROS E CANTOS ARREDONDADO. CONFORME ARTE E NUMERAÇÃO INFORMADA	Material	Consumo	Não aplicável	Unidade	10.000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

	PELA CONTRATANTE.							
02	29.490 – BLOCO RECEITUÁRIO B. CORES 1X50 VIAS SULFITE 75G, AZUL – COR 1X0, ACABAMENTO: CORTE INICIAL / REFILE FINAL / BLOCAGEM / GRAMPO / NUMERAÇÃO / SERRILHA COM CAPA E CONTRACAPA. BLOCO COM 50 FOLHAS. NNÚMERAÇÃO SERÁ INFORMADA PELA CONTRATANTE.	Material	Consumo	Não aplicável	Unidade	100	R\$ 6,25	R\$ 625
03	36.135 - BANNER EM LONA, CONFECCIONADO EM LONA FOSCA, GRAMATURA DE 440G, IMPRESSÃO 1200DPI, COLORIDO, ACABAMENTO EM VARÃO OU MADEIRA COM ILHÉUS DE SUSTENTAÇÃO. TAMANHO 90CM X 120CM. COM MODELO DE ARTE FORNECIDO PELO CONTRATANTE.	Material	Consumo	Não aplicável	Unidade	01	R\$ 69,80	R\$ 69,80

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

() Consumo; permanente; continuado; não continuado.**

4. Grau de prioridade da compra: Alto.

Justifica-se pelo seguinte motivo:

Atualmente, estamos enfrentando dificuldades na obtenção dos orçamentos necessários para a conclusão do processo licitatório do pregão para serviços gráficos, o que tem ocasionado atrasos na fase preparatória. Durante este período, houve o esgotamento dos Blocos de Receituário B (folhas azuis para medicamentos controlados) e das Etiquetas de Identificação de Patrimônio Público.

Os Blocos de Receituário B são materiais de uso contínuo e obrigatório nas unidades de saúde, fundamentais para a prescrição de medicamentos controlados, cuja regulamentação é definida pela



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

ANVISA e outras normativas relacionadas à saúde pública. A falta desses blocos compromete diretamente a capacidade de atendimento das unidades de saúde, podendo gerar interrupções no fornecimento de tratamentos essenciais para os pacientes, o que constitui um risco grave à saúde pública e à integridade do serviço prestado à comunidade.

Além disso, as Etiquetas de Identificação de Patrimônio Público são itens essenciais para o controle e a gestão patrimonial dos bens do município, garantindo a adequada identificação, registro, e acompanhamento dos ativos públicos. A ausência dessas etiquetas pode dificultar o controle patrimonial e a rastreabilidade dos bens, comprometendo a eficiência e a transparência na gestão pública.

Diante da urgência e da essencialidade desses itens, justifica-se o grau de prioridade alto para a aquisição por meio de dispensa eletrônica, considerando que a fase preparatória do pregão ainda está em andamento e que tais itens são indispensáveis para o funcionamento regular dos serviços públicos municipais.

A medida visa atender de maneira imediata às necessidades das unidades de saúde e das áreas responsáveis pela gestão patrimonial, assegurando a continuidade dos serviços essenciais e a manutenção da ordem administrativa, até que o processo licitatório em curso seja devidamente concluído.

5. Necessita de análise de riscos:

() Sim / (X) Não.

Justificativa:

A não apresentação da análise de riscos, baseia-se na exceção prevista na própria lei que isenta a exigência desse documento, devido à baixa complexidade, modo de fornecimento e valor significativo do objeto da contratação.

Cabe destacar ainda que a referida justificativa se encontra embasada no art. 133 § 2º do Decreto Municipal nº 5084/2023 e suas alterações.

***Art. 133.** O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.*

***§ 1º** O mapa de riscos está dispensado para as contratações diretas fundamentadas nos Arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.*



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

6. Previsão no PCA.

(X) Sim.

Descrição: O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

Administração / Educação:

ID PCA No PNCP: 83.102.483/0001.62-0-000002/2024

Data de publicação no PNCP: 11/09/2024.

Id do item no PCA: 8006 – 8007.

Classe/Grupo: 07 – Etiquetas / 02 - Banner

Link para acesso: <https://pncp.gov.br/app/pca/83102483000162/2024/2>

Saúde

ID PCA No PNCP: 11.231.203/0001.05-0-000001/2024

Data de publicação no PNCP: 11/09/2024

Id do item no PCA: 8008.

Classe/Grupo: 01 – Impressos.

Link para acesso: <https://pncp.gov.br/app/pca/11231203000105/2024/1>

() Não, precisa incluir

7. Estimativa de valor:

Com base nos orçamentos realizados nossa estimativa de valor do processo é de **R\$3.394,80 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

8. Prazo de entrega / execução:

Entrega em até **07 (sete) dias úteis** após recebimento da Ordem de Compra e/ou recebimento da nota de empenho – Autorização de Fornecimento.

9. Recursos orçamentários:

Dotação item 1

Município de Massaranduba
Referência: 30
Órgão: 06 – Secretaria de Administração e Finanças
Unidade: 02 - Gerencia de Administração/Tributação
Ação: 2115 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Sub-elemento: 3963 – Serviços gráficos
Vínculo: 150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação item 2

Fundo Municipal De Saúde de Massaranduba
Referência: 801
Órgão: 09 - Fundo Municipal da Saúde.
Unidade: 02 - Gerencia de Assistência Médica.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

	Ação: 2101 – manutenção do serviço de atendimento à população.
	Sub-elemento: 3963 – Serviços gráficos.
	Vínculo: 163131100008 - Emendas Parlamentares Individuais - Transf. União/Saúde c/ Finalidade Definida APS (Port. GM/MS 3.764/24).
Dotação item 3	
	Município de Massaranduba
	Referência: 781
	Órgão: 08 – Secretaria de Educação
	Unidade: 01 - Gerencia de Educação
	Ação: 2041 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
	Sub-elemento: 3963 – Serviços gráficos
	Vínculo: 271110011000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas - Lei 201/93 - Educação
10. Local e horário da entrega / execução: a) Conforme discriminados na Ordem de Compra. b) Avisar com um dia de antecedência para programação interna. c) Material deverá ser entregue acompanhado da Ordem de Compra juntamente com a Nota Ficas. d) Ficará a cargo da empresa vencedora o descarregamento do material. e) Horário Comercial: 07h30min às 11h e 13h30min às 16h	
11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.	
12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: a) Secretaria de Administração e Finanças: <u>Fiscal do contrato:</u> Johnny Wenk no cargo de Auxiliar Administrativo matriculado no número 32.39.18. b) Secretaria de Educação: <u>Fiscais do contrato:</u> Fabrício Kuntze no cargo de Técnico de Informática matriculado no número 14.14.29. c) Secretaria de Saúde: <u>Fiscal do contrato:</u> Catlin Rohweder Dancker no cargo de Gerente de Assistência Médica matriculada no número 16.41.51. 13. Gestor do contrato: <u>Gestor do contrato:</u> Carlos Alexandre Baruffi no cargo de Subgerente de Orçamento matriculado no número 66.273.	



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

Massaranduba/SC, 11 de setembro de 2024.

[Todos Assinados Digitalmente]

Greice Griboski
Gerente de Saúde

Catlin Rohweder Dancker
Gerente de Assistência Médica

Maira Karina Raimondi Martina
Secretária de Administração e Finanças.

Sandra Bernadete Pinto Reikavieski.
Secretária de Educação.

Janaina Kreutzfeld Schwambach
Secretária de Saúde

Odenir Deretti
Prefeito Municipal.

OBSERVAÇÕES:

Documentação segue em anexo junto ao processo.

Assinado eletronicamente por GREICE GRIBOSKI, CATLIN ROHWEDER DANCKER, ODENIR DERETTI, SANDRA BERNADETE PINTO REIKAVIESKI, JANAINA KREUTZFELD SCHWAMBACH, MAIRA KARINA RA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://massaranduba-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0b086d92-fa4d-4e52-88cf-49424e4915c6>.

Assinado eletronicamente por:

- * GREICE GRIBOSKI (***.180.659-**) em 11/09/2024 11:44:14 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- * CATLIN ROHWEDER DANCKER (***.237.359-**) em 11/09/2024 11:48:09 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- * ODENIR DERETTI (***.354.389-**) em 11/09/2024 13:40:01 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * SANDRA BERNADETE PINTO REIKAVIESKI (***.950.329-**) em 11/09/2024 14:27:28 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * JANAINA KREUTZFELD SCHWAMBACH (***.612.209-**) em 11/09/2024 16:03:53 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- * MAIRA KARINA RAIMONDI MARTINA (***.693.979-**) em 11/09/2024 16:14:01 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://massaranduba-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0b086d92-fa4d-4e52-88cf-49424e4915c6>

